



Social Security

Direito de contestar
a decisão do seu
pedido

www.socialsecurity.gov

Direito de contestar a decisão do seu pedido

A Seguridade Social visa garantir que você receba os benefícios da Seguridade Social a que tem direito. Analisamos cuidadosamente todos os fatos antes de tomarmos uma decisão sobre sua qualificação a receber benefícios e os montantes dos benefícios que pode receber. Caso não concorde com uma decisão tomada em relação à sua reivindicação, pode entrar com recurso. Isto significa que pode solicitar que voltemos a analisar seu caso. Ao apresentar um recurso, iremos analisar a totalidade da decisão e não apenas a parte com que discorda. Se nossa decisão estiver incorreta, será alterada.

Existem quatro níveis de apelação. Caso não esteja satisfeito com a decisão em um nível, poderá recorrer ao seguinte.

Os níveis são:

- Reconsideração;
- Audiência;
- Revisão pelo Conselho de Recursos;
- Tribunal federal.

Quando recorrer

Para poder apresentar um recurso, é importante estar ciente do período de tempo durante o qual pode recorrer. Dispõe de 60 dias, a contar da data de recebimento da carta informando sobre nossa decisão, para apresentar um recurso. Calculamos que a carta

é recebida cinco dias após a data constante na carta, a menos que comprove que foi recebida mais tarde.

Se não recorrer dentro do prazo de 60 dias, poderá perder seu direito ao recurso e a decisão que tomarmos se tornará definitiva. Por exemplo, se não pedir que o caso seja reconsiderado no prazo de 60 dias, poderá perder o direito à reconsideração.

Se tiver boas justificativas por não ter conseguido apresentar um recurso do seu caso dentro do prazo, poderemos lhe conceder mais tempo. O pedido de mais tempo deve ser feito por escrito, indicando o motivo do atraso.

Se o último dia de um prazo cair em um sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo é prolongado até o próximo dia útil.

Como recorrer

O pedido de apelação deve ser feito por escrito. Entre em contato conosco e solicite o formulário de apelação ou envie-nos uma carta assinada com o número de Seguridade Social, indicando que pretende recorrer da decisão sobre o seu caso. Caso tenha se inscrito para benefícios por incapacidade de Seguridade Social e tiver sido negado, a forma mais fácil e rápida de apresentar uma apelação da nossa decisão é visitando nosso site **www.socialsecurity.gov/disability/appeal**. É possível enviar documentos on-line para

apoiar a apelação. Isso ajudará a reduzir o tempo que leva para receber a decisão da Seguridade Social.

Se morar fora dos Estados Unidos, é possível apelar a decisão da Seguridade Social on-line.

Direito à representação

Você pode pedir a alguém para ajudá-lo no seu recurso ou para representá-lo. O representante pode ser um advogado ou outra pessoa qualificada familiarizada com você e com o programa do Seguro Social. Trabalharemos com seu representante como se estivéssemos trabalhando com você. O representante pode agir em seu nome para a maioria das questões relacionadas à Seguridade Social e receberá uma cópia de todas as decisões tomadas relativa aos seus pedidos.

O representante não pode cobrar nem receber pagamento sem antes obter uma aprovação por escrito da Seguridade Social. Para obter mais informações, leia *Direito à representação* (Publicação no PE-05-10075), ou visite nosso site em **www.socialsecurity.gov**.

Reconsideração

Uma reconsideração é uma análise completa do seu pedido por uma pessoa na Seguridade Social (ou no escritório dos serviços estatais de determinação de incapacidade, se estiver recorrendo de uma decisão sobre incapacidade) que não tenha participado na primeira decisão. Essa pessoa analisará todas as provas apresentadas para a tomada de decisão original, assim como quaisquer novas provas.

Após decidirmos sobre a reconsideração, enviaremos uma carta explicando nossa decisão.

Audiência

Se não concorda com a decisão de reconsideração, você pode solicitar uma audiência. A audiência será realizada por um juiz de direito administrativo que não havia participado na decisão original ou na reconsideração de seu caso.

A audiência é normalmente realizada dentro de 75 milhas de sua residência. O juiz de direito administrativo informará a hora e local da audiência.

Antes da audiência, é possível que tenha que nos fornecer mais provas e esclarecer informações sobre sua reivindicação. Você pode obter a informação em seu arquivo e fornecer novas informações.

Durante a audiência, o juiz de direito administrativo interrogará você e qualquer testemunha que você apresentar. Outras testemunhas, como especialistas médicos ou profissionais, também podem fornecer informações na audiência. Você ou seu representante pode interrogar as testemunhas.

Em determinadas situações, podemos realizar sua audiência por videoconferência e não pessoalmente. Se esse for o caso, avisaremos com antecedência. As audiências por vídeo podem fazer com que a audiência seja mais conveniente para você. De forma geral, a audiência por vídeo pode ser programada de forma mais rápida do que em pessoa. Além disso, o local da audiência por vídeo pode ser mais próximo de sua residência, o que pode facilitar o comparecimento de testemunhas ou outras pessoas.

Geralmente é vantajoso para você comparecer à audiência (pessoalmente ou por videoconferência). Você e seu representante, se você tiver um, devem comparecer à audiência e explicar seu caso.

Se não puder ou não desejar comparecer à audiência, deve nos informar o motivo por escrito, o mais rápido possível. A menos que o juiz de direito administrativo acredite que sua presença seja necessária para decidir seu caso e exigir sua presença, você não precisará comparecer. Podemos também tomar outras providências, como mudar a hora e local da audiência. No entanto, é necessário ter bons motivos para tomarmos outras providências.

Após a audiência, o juiz tomará uma decisão com base em toda a informação de seu caso, incluindo as novas informações fornecidas. Enviaremos uma carta e uma cópia da decisão do juiz.

Revisão do Conselho de Recursos

Caso não concorde com a decisão da audiência tomada pelo juiz de direito administrativo, pode solicitar uma revisão pelo Conselho de Recursos da Seguridade Social. O Conselho de Recursos analisa todos os pedidos de revisão, mas poderá recusar um pedido caso acredite que a decisão da audiência esteja correta. Se o Conselho de Recursos decidir analisar o caso, o Conselho poderá tomar uma decisão sobre o caso ou emitir uma ordem para encaminhá-lo a um juiz de direito administrativo para uma análise mais detalhada.

Se o Conselho de Recursos recusar o pedido de revisão, enviaremos uma carta explicando os motivos da recusa. Se o Conselho de Recursos decidir o caso, lhe enviaremos uma cópia da decisão. Se o Conselho de Recursos encaminha o caso a um juiz de direito administrativo, lhe enviaremos uma carta e uma cópia da decisão.

Tribunal federal

Caso não concorde com a decisão do Conselho de Recursos ou caso o Conselho de Recursos decida não rever seu caso, você pode entrar com uma ação em um tribunal federal de primeira instância. A carta que lhe enviarmos sobre a decisão do Conselho

de Recursos fornece também informação sobre como solicitar a revisão do seu caso ao tribunal.

Contatando a Segurança Social

Visite o site **www.socialsecurity.gov** a qualquer momento para se inscrever aos benefícios, abra uma conta **my Social Security**, (minha Segurança Social), busque publicações e obtenha respostas para as perguntas mais frequentes. Ou ligue para **1-800-772-1213** (para surdos ou deficientes auditivos, ligue para nosso número TTY, **1-800-325-0778**). Fornecemos serviços de interpretação gratuitos para ajudá-lo com suas negociações junto à Segurança Social. Esses serviços estão disponíveis por telefone ou no escritório da Segurança Social. Podemos responder às questões específicas das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira. Geralmente, o tempo de espera será menor se ligar após as terças-feiras. Nós tratamos todas as chamadas de forma sigilosa. É nosso objetivo fornecer serviço correto e atencioso, de forma que um segundo representante da Segurança Social monitorea algumas ligações. Fornecemos informações pelo serviço de atendimento automatizado 24 horas por dia. Lembre-se, nosso site **www.socialsecurity.gov** está disponível a qualquer hora e em qualquer lugar!



Social Security Administration
SSA Publication No. 05-10058-PE
Your Right To Question The Decision
Made On Your Claim (Portuguese)
March 2015 (Prior edition may be used)

*Produced and published at U.S. taxpayer expense
Elaborado e publicado com fundos dos contribuintes tributários dos EUA*